

JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 11.393/2024/SEURB/PMA

ASSUNTO: Aditivo de prazo e valor

CONTRATO: Nº004/2020 - SEURB/PMA

CONTRATADA: CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 10.925.851/0001-07.

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a V.S^a, para **justificar** a prorrogação do Contrato nº004/2020/SEURB, celebrado com a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, que tem como objeto de contrato locação de máquinas multifuncionais e impressora monocromática, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis exceto papel, para atender as necessidades dos setores e departamentos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua – SEURB.

O objeto do contrato supramencionado, é de fundamental importância para os trabalhos e atividades cotidianas desta Secretaria, nossa rotina exige a impressão de diversos documentos com qualidade e em tempo razoável. Em que pese a existência do Ananin Digital, ainda existem procedimentos nesta Secretaria que necessitam ser impressos, assim como em demandas externas.

Além disso, o objeto do Contrato inclui a total responsabilidade a CONTRATADA pela manutenção corretiva e fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, exceto papel. É oportuno informar que, a empresa vem prestando os serviços de maneira satisfatória.

Senhor Procurador, o Contrato em tese terá sua vigência findada em **19 de março de 2024**, e ao término desta data atingirá o limite de 48 (quarenta e oito) meses de prazo de vigência, e, conforme dispõe o inciso IV, do Art. 57 da Lei 8.666/93, há um limite legal para prorrogação do objeto deste Contrato, veja:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

O valor global do Contrato é de **RS79.846,20 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)** para 12 (doze) meses.

Considerando a necessidade da prestação do serviço, solicitamos a prorrogação do Contrato nº 004/2020/SEURB, **em caráter excepcional**, com base no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses.

Assim sendo, **JUSTIFICO** a necessidade do 4º aditivo ao Contrato nº 004/2020/SEURB, tendo em vista a necessidade desta SEURB em manter suas atividades, pois se interrompidas causarão prejuízos para a Administração Municipal.

É nossa justificativa.

Ananindeua, 19 de março de 2024.

Adriana Emília de Rezende Cardoso
Secretária Municipal de Serviços Urbanos- SEURB.